

**GABINETE**

PORTARIA Nº 66, de 13 de julho de 2022

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 041/2015 – GAB/CPqLMD, de 21 de dezembro de 2015 e estabelecer critérios de pagamento de Hora-Aula.

Art.2º Vincular os valores da hora-aula dos cursos ministrados no Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA aos valores estabelecidos por meio de Norma Operacional Nº 004 – DIREH, de 08 de novembro de 2007, atualmente em vigência, e as editadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (COGEPE) da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art.3º Estabelecer que o pagamento será efetivado ao final do trabalho, no valor único de R\$ 700,00 (setecentos reais) por trabalho orientado nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA.

Art. 4º Esta Portaria atinge tanto o pagamento de professores autônomos contratados pelo ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, quanto o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso para servidores públicos federais ativos, conforme respectivas normas operacionais.

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores (*Revoga a Portaria 041/2015*)

Art. 6º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 14/07/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1872122** e o código CRC **6E4ACCA6**.